

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

PORTARIAS DO COORDENADOR, DE 16-12-91

TRANSFERÊNCIA, com fundamento nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 180/78,

LUIZ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, RG 12.953.843, Auxiliar de Serviços SQC-III-QSE, da EEPSC "Professora Zilda Romeiro Pinto Moreira de Silva", em Guarulhos 24 DE DO do Município - DRE-4-NORTE para a EEPSC "Major Juvenal Alvares", em Atibaia DE de Bragança Paulista DRE de Campinas. (Processo nº 1729/09/91).

CONVOCAÇÃO, com fundamento no artigo 64 inciso II §§ 1º e 3º da Lei Complementar 444/85,

por 120 dias, a partir de 05/08/91, **GLIZA MARIA RODRIGUES DE MELLO**, RG 3.997.364, Professor-I SQC-II-QM da EEPSC Prof. Irene Ribeiro, 7º DE de Capital - DRECAP-2 para, sem prejuízo dos vencimentos e o das demais vantagens do cargo, em JTD, prestar serviços junto à 7ª DE da Capital, enquanto aguarda nomeação para exercer o cargo de A.D.E. (Processo nº 5676/91 - DRECAP-2).

no período de 07/10 a 31/12/91, **REGINA AKEMI TOROPURO**, RG 9.492.952, Professor-III SQC-II-QM da EEPSC "Ministro Lauro Ferreira de Camargo" - 1ª DE de São Bernardo do Campo, DRE-6-SUL para, sem prejuízo dos vencimentos e o das demais vantagens do cargo, em JTD fazendo jus a carga suplementar de 20 horas semanais de trabalho, prestar serviços junto à 1ª DE de São Bernardo do Campo enquanto aguarda nomeação para exercer o cargo de A.D.E. (Processo nº 4754/11/91 - DRE-6-SUL).

por 120 dias, a partir de 01/08/91, **JOÃO DE CARVALHO CASERINO**, RG 3.295.046, Professor-I, SQC-II-QM da EEPSC "Sebastião de Moraes Cardoso", DE de Itapeverica da Serra, DRE-7-OESTE para, sem prejuízo dos vencimentos e o das demais vantagens do cargo, em JTD, enquanto aguarda nomeação para exercer o cargo de A.D.E. (Processo nº 5719/12/91 - DRE-7-OESTE).

CONVOCAÇÃO COMO DE CONVOCAÇÃO, com fundamento no artigo 64, inciso II §§ 1º e 3º da Lei Complementar 444/85, para fins de regularização de situação funcional, o período de:

12/9 a 15/10/91 em que **MARIA ESTELA SILVA BRITTO** RG 5.107.808, Professor-I SQC-II-QM da EEPSC "Dona Amélia de Araújo" 7º DE da Capital DRECAP-2, sem prejuízo dos vencimentos e o das demais vantagens do cargo em JTD fazendo jus à carga suplementar de 20 horas semanais de trabalho, prestou serviços junto à 9ª DE da Capital aguardando nomeação para o cargo de A.D.E. (Processo nº 2326/91 DRECAP-2).

01/01/90 a 11/02/90 em que **WILSON LUIZ DE CARVALHO** RG 3.975.275, Professor-III SQC-II-QM da EEPSC "Dr. Felício Laurito", DE de Ribeirão Pires, DRE-6-SUL, sem prejuízo dos vencimentos e o das demais vantagens do cargo em JTD, prestou serviços junto à DE de Ribeirão Pires. (Processo nº 5480/88 - DRE-6-SUL).

02/01 a 31/01/90 em que **JOSÉ TOSTE BORGES**, RG nº 3.813.416, Professor-III SQC-II-QM da EEPSC "Prof. José Maria Rodrigues Leite", 1ª DE de Osasco DRE-7-OESTE, sem prejuízo dos vencimentos e o das demais vantagens do cargo em JTD prestou serviços junto à DRE-7-OESTE. (Processo nº 5703/91 - DRE-7-OESTE).

TRANSFERÊNCIA

a Portaria CGESP de 26, publicada em 27/09/90 na parte que transferiu **MARIA DE LUIZ DIAS ROCHA**, RG 9.833.539, Auxiliar de Serviços SQC-II-QSE da EEPSC Assis José Antônio em São Paulo 3ª DE da Capital - DRECAP-1 para a EEPSC do Jardim Mineópolis em Suzano DE do mesmo Município - DRE de Campinas. (Processo 7186/06/90).

CONVOCAÇÃO

DOE de 18/10/91

Onze de 18: Convocando como de convocação o período em que **CARMELITA DIANA DOS SANTOS**, RG 5.446.586. (Processo nº 4500/91 - DRECAP-2)...
 Onze de 18: **CARMELITA DIANA DOS SANTOS ANDRADE**.

DOE de 14/11/91

Onze de 14: Convocando nos períodos de 30/10 a 21/12/91 e 14/08 a 14/10/91, **CLARISSA APARECIDA DA CRUZ**, RG 7.216.226
 Onze de 14: nos períodos de 30/10 a 29/12/91 e 17/08 a 14/10/91. (Processo nº 3222/10/87).

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor de, 16/12/91

DECLARANDO:

em virtude da decisão judicial constante do Proc.º SE-2670/91, encabeçada por Luciana Delfei e outros, que **OLGA D'CATALDI**, R.C. nº 377.326, Professor III- SQC-II-QM, passou a fazer jus a incidência dos adicionais sobre a sexta-parte, a partir de 01/3/78, limitada a incidência até a vigência da Constituição Federal, promulgada em 05/10/88.

no título de 04/08/82, referente a aposentadoria de Olga D' Cataldi, RG. 377.326, professor III-SQC-II-QM, que em virtude da decisão judicial constante do Proc.º SE-2670, encabeçada por Luciana Delfei e outros, a interessada foi aposentada com os proventos mensais, passando a fazer jus a incidência dos adicionais sobre a sexta-parte limitada a incidência até a vigência da Constituição Federal promulgada em 05/10/88.

em virtude da decisão judicial constante do Proc.º SE-3464/85, encabeçada por Raphael de Oliveira Fortini e outros, que o cargo de Diretor Técnico de Divisão, SQC-I-QSE, provido por Angelo Estebanez Nanni, RG. 1.422.551, da DA/COESP, fica enquadrado na seguinte conformidade: Em consequência, fica sem efeito a apostila publicada em 04/04/89.

- 01.03.78, Enq. LC 180/78, no padrão 77-E-I-I com Vantagem Pessoal de Cr\$ 151.177,07 - D.O. 31.12.87.
- 01.03.81 - Enq. no LC 247/81, no padrão 32-E-EV-4-T-I com V.P. de Cr\$ 22.327,97, D.O. 31.12.87.
- 09.06.82-art.º 91,94 e 95-LC 180/78, no padrão 38-E-EV-4-T-I-D.O. 31.12.87.
- 01.01.85, Enq. no LC 365/85, no padrão 40-E-EV-4-T-I-D.O. 31.12.87.
- 01.07.85, Enq. LC 404/85, no padrão 41-E-EV-4-T-I-D.O. 31.12.87.
- 01.01.86-Enq. LC 435/85, no padrão 44-E-EV-4-T-I-c/v.p. de Cr\$... 1.382,64, s/ a ref. 44-E-EV-4-T-I. D.O. 31.12.87.
- 01.03.86-Enq. LC 467/86, no padrão 46-E-EV-4-T-I-D.O. 31.12.87.
- 28.06.87, art.º 91, 94 e 95 da LC 180/78, no padrão 46-E-EV-4-T-I-c/v.p. de Cr\$ 13.584,39, s/ a ref. 46-E-EV-4-T-I-D.O. 31.12.87.
- Fica anulada o seguinte ato a partir de:
- 01.03.81, art.º 24 da LC 180/78-D.O. 31.12.87.

no título de 02, pub. a 04/04/89, em virtude de ação judicial, transi-
 tando e julgada constante do Proc.º SE 3464/85, que **ANGELITA ESTEBANEZ NANNI**, RG. 1.422.551, foi aposentada no cargo de Diretor Técnico de Divisão, SQC-I-QSE, padrão 44-E-EV-4-T-I, com v.p. de Cr\$13.584,39, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, com base na LC 247/81, alterada pelo art.º 25 da LC 467/86, acrescida de vantagem pecuniária a que se refere o art.º 130 da Lei 10.261/68 e art.º 178 da LC 467/86 e adicional sobre sexta-parte em virtude de ação judicial. (Proc.º SE 12.893/86).

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL - 1

PORTARIAS DO DIRETOR REGIONAL

PROMOVENDO, por antiguidade, nos termos do artigo 47 da LC 444/85, os interessados abaixo, a partir das datas citadas, nos graus que se seguem:

REGINA MONTEIRO DA COSTA-RG.4.687.325- Prof.I-SQP-I-QM-a partir de 16.01.90 do Grau C para D.

ARCHIBALDO JORGE BAKER-RG.2.272.409-Prof.III-SQP-I-QM-a partir de 16.10.90 do Grau A para B.

JOÃO NELSON TELES-RG.4.417.749-Prof.III-SQC-II-QM-a partir de 24.07.91 do Grau C para D.

SAMIRA RIBEIRO VIEIRA-RG.7.761.170-Prof.III-SQC-II-QM-a partir de 27.07.91 do Grau A para B.

SULAMITA POZZO DE MENEZES-RG.2.695.030-Orientador Educacional SQC-II-QM a partir de 01.07.86 do Grau B para C, e como Supervisor de Ensino -SQC-II-QM a partir de 22.01.91 do Grau C para D.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DO DIRETOR

CONVOCAÇÃO, com fundamento no artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo/89, a sexta-parte dos vencimentos integrais ao interessado abaixo qualificado, por contar com vinte anos de efetivo exercício a partir de 22.01.91:

SULAMITA POZZO DE MENEZES-RG.2.695.030-Supervisor de Ensino-SQC-II-Q M.

APOSTILAS DO DIRETOR

DECLARANDO, que os funcionários/servidores abaixo, ficam enquadrados a partir das datas citadas, nos padrões que se seguem:

REGINA MONTEIRO DA COSTA-RG.4.687.325-Prof.I-SQP-I-QM
 01.03.78-LC 180/78-33-A, para fins de regularização situação funcional, 01.06.78-art.º 91,94,95 LC 180/78-34-A, com inclusão de 3172 dias de serviço pelo INU,
 10.11.78-LC 201/78-39-A, para fins regularização situação funcional, 27.10.79-art.º 91,94,95 LC 180/78-40-A, com inclusão de 1347 dias pelo INU,

01.03.81-LC 247/81-3-A, para fins de regularização da situação funcional e em consequência retificou:
 01.04.84-LC 345/84-8-A, DO 14.06.89,
 30.12.84-art.º 91,94,95 LC 180/78-9-A, em consequência retificou:
 01.07.85-LC 404/85-10-A, DO 31.08.85,
 01.01.86-art.º 1º e 2º DE LC 444/85-11-A, DO 01.03.86,
 01.01.86-art.º 3º DE LC 444/85-11-C, em consequência retificou:
 01.03.86-LC 467/86-12-C, DO 29.08.86,
 01.09.86-Inciso I LC 499/86-15-C, DO 13.02.87,
 01.01.87-Inciso II LC 499/86-19-C, DO 11.03.87,
 01.01.87-art.º 57 LC 444/85-20-C, DO 11.03.87,
 01.01.89-art.º 57 LC 444/85-21-C, DO 14.02.89,
 02.11.89-art.º 1º e 4º DE LC 645/89-2-C, DO 06.03.90,
 16.01.90-4º q.q.-art.º 26-C, Inciso I LC 444/85 acresc. LC 645/89,
 16.01.90-promoção do padrão 2-C para 2-D,
 nos termos da LC 664/91:
 01.07.90-6-D, ret. DO 06.11.91,
 01.08.90-8-D, ret. DO 06.11.91,
 01.09.90-10-D, ret. DO 06.11.91,
 01.10.90-12-D, ret. DO 06.11.91,
 01.01.91-art.º 54 da LC 444/85 alt. LC 645/89-13-D, ret. DO 20.02.91,
 01.04.91-Lei 7410/91-15-D, ret. DO 20.09.91,
 01.07.91-Lei 7533/91-17-D,
 01.08.91-Lei 7578/91-18-D.
 (proc.2531/90-Dreap-1)

ARCHIBALDO JORGE BAKER-RG.2.272.409-Prof.III-SQP-I-QM

01.03.81-LC 247/81-3-A, para fins de regularização da situação funcional, a partir de 01.01.83 à 01.07.85, os enquadramentos não sofreram alterações, permanecendo as publicações anteriores,
 29.08.85-junto-13-A, em consequência retificou:
 01.01.86-art.º 91,92,97 LC 180/78-14-A, DO 16.12.86,
 01.01.86-art.º 1º e 2º DE LC 444/85-15-A, DO 16.12.86,
 01.03.86-LC 467/86-16-A, DO 16.02.86,
 01.09.86-Inciso I LC 499/86-19-A, DO 05.03.87,
 01.01.87-Inciso II LC 499/86-23-A, DO 05.05.87,
 01.01.88-art.º 57 LC 444/85-24-A, DO 04.02.88,
 16.10.90-2º q.q.-art.º 26-C, Inciso I LC 444/85 acresc. LC 645/89,
 16.10.90-promoção do padrão 17-A para 17-B,
 01.01.91-art.º 54 LC 444/85 alt. LC 645/89-18-B, ret. DO 20.02.91,
 01.04.91-Lei 7410/91-20-B, ret. DO 20.09.91,
 01.07.91-Lei 7533/91-22-B,
 01.08.91-Lei 7578/91-23-B.
 (proc.7137/89-Dreap-1)

JANETE APARECIDA NISSOLI-RG.4.680.937-Prof.III-SQC-II-QM

23.06.90-5º q.q.-art.º 26-C, Inciso I LC 444/85 acresc. LC 645/89,
 23.06.90-promoção do padrão 9-D para 9-E,
 23.06.90-art.º 25 das DT LC 180/78-13-B,
 nos termos da LC 664/91, retificando DO 06.11.91:
 01.07.90-17-B,
 01.08.90-19-B,
 01.09.90-21-B,
 01.10.90-23-B,
 01.04.91-Lei 7410/91-25-B, ret. DO 20.09.91,
 01.07.91-Lei 7533/91-27-B,
 01.08.91-Lei 7578/91-28-B.
 (proc.2649/83-Dreap-1)

JOÃO NELSON TELES-RG.4.417.749-Prof.III-SQC-II-QM

com termos da LC 664/91, retificando DO 06.11.91:
 01.07.90-12-C,
 01.08.90-14-C,
 01.09.90-16-C,
 01.10.90-18-C,
 01.07.91-Lei 7533/91-23-C,
 04.07.91-promoção do padrão 23-C para 23-D,
 01.08.91-Lei 7578/91-24-B.
 (proc.1384/83-Dreap-1)

SAMIRA RIBEIRO VIEIRA-RG.7.761.170-Prof.III-SQC-II-QM

01.07.91-Lei 7533/91-21-A,
 27.07.91-promoção do padrão 21-A para 21-B,
 01.08.91-Lei 7578/91-22-B.
 (proc.2925/87-Dreap-1)

SUELI MARTA DE MOURA VIDAL-RG.6.461.418-Prof.III-SQP-I-QM

01.07.91-Lei 7533/91-21-B,
 01.08.91-Lei 7578/91-22-B.
 (proc.1400/90-Dreap-1)

SULAMITA POZZO DE MENEZES-RG.2.695.030-Orientador Educacional

SQC-II-QM
 01.07.86-promoção do padrão 20-B para 20-C, em consequência retificou:
 01.09.86-Inciso I LC 499/86-23-C, DO 31.03.88,
 01.02.87-Inciso II LC 499/86-23-C, DO 31.03.88,
 01.01.88-art.º 57 LC 444/85-29-C, DO 01.01.88,
 como Supervisor de Ensino-SQC-II-QM:
 25.10.88-art.º 58 LC 444/85 comb. LC 645/89-30-C, DO 01.02.89,
 01.11.89-art.º 5º LC 645/89-37-C, DO 13.02.90,
 02.11.89-art.º 1º e 4º DE LC 645/89-17-C, DO 06.03.90,
 nos termos da LC 664/91, retificando o DO de 06.11.91:
 01.07.90-21-C,
 01.08.90-23-C,
 01.09.90-25-C,

01.10.90-27-C,
 01.01.91-art.º 48 LC 444/85 alt. LC 645/89-28-C, ret. DO 26.02.91,
 22.01.91-art.º 4º q.q.-art.º 26-C, Inciso I LC 444/85 acresc. LC 645/89,
 22.01.91-promoção do padrão 28-C para 28-D,
 01.04.91-Lei 7410/91-30-B, ret. DO 20.09.91,
 01.07.91-Lei 7533/91-32-B,
 01.08.91-Lei 7578/91-33-D.
 (proc.3523/89-Dreap-1)

LUZIA CORREA DE FORTES-RG.9.704.671-Prof.I-SQP-I-QM

01.07.91-Lei 7533/91-17-A,
 01.08.91-Lei 7578/91-18-A.
 (proc.0404/90-Dreap-1)

IRMA ANTUNES DE ABALDO ZAMBERI-RG.10.306.721-Prof.III-SQC-II-QM

23.10.89-art.º 91,94,95 LC 180/78-22-A, com inclusão de 874 dias de serviço nos termos da LC 361/84,
 02.11.89-art.º 1º e 4º DE LC 645/89-6-A, DO 06.03.90,
 01.07.91-Lei 7533/91-21-A,
 01.08.91-Lei 7578/91-22-A.
 (proc.2510/89-Dreap-1)

VERA LUCIA SPINDILLI-RG.8.991.229-Prof.I-SQP-I-QM

13.09.88-art.º 91,94,95 LC 180/78-22-A,
 01.11.89-art.º 5º DE LC 645/89-23-A, DO 13.02.90,
 02.11.89-art.º 1º e 4º DE LC 645/89-6-A, DO 06.03.90,
 21.07.91-Lei 7533/91-20-A,
 01.08.91-Lei 7578/91-21-A.
 (proc.1208/90-Dreap-1)

IVONE LOGAN CORREA MARTINS-RG.14.672.532-Prof.I-SQP-I-QM

torna sem efeito a apostila publicada no DO de 20.09.91, ref. Lei nº 7410/91, em virtude de ter sido publicado corretamente no DO de 19.09.91,
 01.08.91-Lei 7578/91-20-A.
 (proc.0685/91-Dreap-1)

MARIA DAS DORES TRINDADE-RG.6.895.046-Prof.III-SQP-I-QM

nos termos da LC 664/91, retificando DO 06.11.91:
 01.07.90-10-B,
 01.08.90-12-B,
 01.09.90-14-B,
 01.10.90-16-B,
 01.01.91-art.º 54 LC 444/85 alt. LC 645/89-17-B, DO 20.02.91,
 01.04.91-Lei 7410/91-19-B.
 (proc.5113/90-Dreap-1)

CÍCERA BERNARDO-RG.7.309.130-Auxiliar de Serviços-SQC-II-QSE

19.04.89-3º q.q.-art.º 12, Inciso I, § 1º LC 585/88,
 01.07.90-Lei nº 6995/90-da Faixa 5 para 6.
 (proc.3928/83-Dreap-1)

MARTA PATINA VALEJO-RG.15.104.167-Prof.III-SQP-I-QM

16.11.90-1º q.q.-art.º 26-C, Inciso I LC 444/85 acresc. LC 645/89;
 (proc.5631/90-Dreap-1)

CRISTINA SCHIFFER ROGERO-RG.6.790.558-Prof.III-SQP-I-QM

01.08.91-Lei 7578/91-22-A.
 (proc.1382/90-Dreap-1)

JULIA PEREIRA PERMANES ROSKINA-RG.13.771.724-Escriturário-SQC-II-QSE

02.08.91-1º q.q.-art.º 12, Inciso I, § 1º LC 585/88.
 (proc.1807/09-Dreap-1)

CECILIA AMELIA OLIVEIRA-RG.3.215.536-Prof.I-SQP-I-QM

torna sem efeito apostila publicada DO 06.11.91, ref. LC 664/91, em virtude de ter sido publicado corretamente no DO de 17.08.91,
 01.08.91-Lei 7578/91-18-C.
 (proc.3448/83-Dreap-1)

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL - 2

PORTARIAS DO DIRETOR REGIONAL

Promovendo

a partir das datas mencionadas nos termos da art. 47 da LC 444-85 por Antiguidade e interessado abaixo qualificado nos padrões que seguem:
 -Domingos Savio Minto, RG.2.258.995, Prof. II, SQC-II-QM, da EEPSC, Miguel de Cervantes Saavedra, 9ª DE; a partir de 01-07-86 de Grau D para o Grau E.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

Autorização

Assim nos termos de art. 202 Lei 10.261-68 nos interessados abaixo relacionados:
 -Neide Teixeira Baldoni, RG.17.808.495, Auxiliar de Serviço SQC-III-QSE, da EEPSC, Prof. Gabriel Pellaletti, 10ª DE P.4799-91.
 -Luiz Roberto da Costa, RG.15.600.986, Escriturário, SQC-III-QSE, da EEPSC, Terrant Kiasajikim, 11ª DE P.5780-91.
 -Marcia Maria Sene da Costa, RG.9.673.495, Prof. III, SQC-II-QM, da EEPSC, Prof. Beatriz da Razzari Bual Astarina, 6ª DE, P.5920-91.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DO DIRETOR REGIONAL

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

Com fundamento no artigo 126 inciso III alínea "a" da Constituição do Estado de São Paulo de 05-10-89:

PEDRO VITO DA SILVA, RG.2.273.378, Prof. III (Português) SQC-II-QM, Padrão 29-E-EV-QM, Tab. I, da EEPSC, Infante Dom Henrique, 8ª DE, fazendo jus aos proventos mensais proporcionais ao tempo de serviço correspondente a 31-35 calculados com base na LC.645-89 alterado pela Lei 7.578-91 e Decreto 33.878-91 acrescido das vantagens pecuniárias correspondente a 30% referente a 6 adicionais por tempo de serviço nos termos de artigo 26-C inciso I § 1º LC.645-89 Sexta-Parte concedida nos termos do artigo 178 da LC.180-78; Gratificação de Representação de Gabinete correspondente a 6% Faixa, 32 dos cargos nomeados em Comissão LC.536-88; Nomeado para exercer o cargo de Professor III exercício em 01-08-80 (P.DRECAP-2-4634-81).

Com fundamento no artigo 126 inciso I da Constituição do Estado de São Paulo de 05-10-89 e artigos 222 e 223 da Lei 10.261-68 a partir de 14-02-90 a vista de Laudo de Aposentadoria nº152-90 expedido em 14-02-90 pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado:

DOMINGOS SAVIO MINTO, RG.2.258.995, Prof. II, SQC-II-QM, Padrão 12-E-EV-QM, Tab. III, da EEPSC, Miguel de Cervantes Saavedra, 9ª DE, fazendo jus aos proventos mensais integrais calculados com base LC.645-89 alterado pela Lei 6.932-90 acrescido das vantagens pecuniárias correspondente a 25% referente a 5 adicionais por tempo de serviço nos termos de artigo 26-C inciso I § 1º LC.645-89; Sexta-Parte concedida nos termos do artigo 130 da Lei 10.261-68, combinado com o artigo 178 da LC.180-78; Declarando Estável no Serviço Público Estadual exercendo em 05-10-59 (P.DRECAP-2-4128-75).

Com fundamento no artigo 126 inciso III alínea "b" da Constituição do Estado de São Paulo de 05-10-89:

MARIA ANTUNES BANHWART, RG.4.346.575, Prof. I, SQC-II-QM Padrão 31-E-EV-QM, Tab. I, da EEPSC, Prof. Octaviano de Carvalho Lopes, 8ª DE, fazendo jus aos proventos mensais integrais calculados com base na LC.645-89 e Decreto 33.878-91 acrescido das vantagens pecuniárias correspondente a 25% referente a 5 adicionais